



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Gestão Ambiental

**DOCUMENTOS PARA CORTE DE ÁRVORE ISOLADA / SUPRESSÃO DE
VEGETAÇÃO / INTERVENÇÃO EM APP**

1	Requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) a ser preenchido e firmado pelo interessado
2	Cópia simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço (de no máximo 90 dias), no caso de pessoa física
3	Cópia do contrato social autenticado e atualizado, cartão CNPJ e comprovante de endereço (de no máximo 90 dias), no caso de pessoa jurídica
4	Cópia simples do RG e do CPF do representante legal indicado no contrato social, ou de pessoa legalmente nomeada por procuração pública
5	Prova dominial atualizada (em até 180 dias ou conforme o prazo definido pelo Cartório de Registro de Imóveis) ou prova de origem possessória
6	Cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício relativo ao imóvel
7	Certidão de uso de Solo, emitida pela Prefeitura Municipal, com validade de até 180 dias (dispensável para construções residenciais)
8	Declaração do proprietário do imóvel de que a área não se encontra sob embargo (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) ou cópia do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou documentação relativa a ação judicial, quando for o caso
9	Comprovante de pagamento da taxa de análise
10	Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros, quando for o caso
11	Planta planimétrica, em 03(três) vias impressas e uma via digital, com a demarcação das árvores isoladas e fragmento de vegetação indicadas para supressão e/ou local onde da intervenção em APP, dos corpos d'água, caminhos, estradas, edificações existentes e a construir, confrontantes, coordenadas geográficas ou UTM e indicação do DATUM horizontal;
No caso de supressão de mais de 15 (quinze) exemplares arbóreos / supressão de	



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Gestão Ambiental

vegetação e intervenção em APP	
12	Laudo de Caracterização da Vegetação, assinado por técnico habilitado, sendo uma via impressa e uma digital, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), objeto do pedido, contendo as seguintes informações compatíveis com aquelas demarcadas no projeto ou planta planimétrica:
	a) Para os casos de supressão de vegetação nativa: Identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento que recobre(m) a propriedade, conforme Resolução CONAMA 01/94, Resolução Conjunta IBAMA/SMA 1/94 e Resolução CONAMA 07/96, Resolução SMA 64/09. A classificação da tipologia vegetal deverá ser discutida as características da vegetação presentes nas normas, com a respectiva imagem para comprovação.
	b) Para os casos de supressão de árvores isoladas: Identificação das espécies, contendo o nome científico, popular e origem, informação sobre espécie arbórea ameaçada de extinção ou objeto de especial proteção, altura do fuste, diâmetro a altura do peito – DAP e volume.
	c) Identificação do enquadramento de área de preservação permanente, conforme os artigos 4º e 8º da Lei Federal nº 12.651/2012 e área de intervenção;
	d) Descrição das implicações ambientais associados à intervenção, como impactos de vizinhança, processos erosivos, interferências na quantidade e qualidade dos recursos hídricos, entre outros;
	e) Medidas compensatórias para realização da obra ou empreendimento, conforme legislação ambiental vigente
	f) Fotografias atuais com indicação da direção da tomada da foto na planta.
Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos:	
	a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
	- Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP); - Declaração de ME/EPP/MEI; - Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);
	b) Para Microempreendedores Individuais
	- Comprovante de inscrição e situação cadastral; - RG, CPF e comprovante de endereço; -



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Gestão Ambiental

Declaração de ME/EPP/MEI

Observações:

O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação da Secretaria de Gestão Ambiental, só terá início após a entrega de todas as complementações

A Secretaria de Gestão Ambiental se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.

A Secretaria de Gestão Ambiental, identificando qualquer incorreção ou falta de documentos necessários à análise para a devida caracterização, notificará o interessado para a correção ou complementação da documentação, definindo prazos para a sua apresentação, sob pena de arquivamento do processo.